ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

Parecer aprovado
Pl unanimidade
Em 06-05-80

LEI MUNICIPAL Nº 003/80.

DE 06 DE MAIO DE 1.980 .

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS, MOTORES E VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. :.....
.....

O Vereador ARIVELTO JOSÉ REBOUÇAS TELES, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Faz saber a todos os habitantes deste Municipio que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Promulgo a seguinte :

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Manacapuru autorizado a alienar as máquinas, motores, veículos ou outros patrimônios móveis em desuso pelo Município, existentes no Almoxarifado da Prefeitura, pertencentes ao Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Manacapuru autorizado a alienar as máquinas, motores, veículos ou outros patrimônios móveis, em desuso pelo Serviço Rodoviário Municipal, existentes no Almoxarifado daquele Serviço, pertencentes ao mesmo.

Art. 3º - A receita proveniente das alienações serão aplicadas em Despesas de Capital, tanto na Prefeitura Municipal como no Serviço Rodoviário Municipal.

Art. 4º - A alienação obedecerá a legislação pertinante respeitando-se o direito de participação popular e considerando-se sempre a oferta de maior valor monetário.

Art. 5º - O Chefe do Executivo regulamentará por Edital quais os patrimônios móveis a serem alienados, bem como as demais providências normais da alienação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

S. S. DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, em Manacapuru, aos 06 dias do mês de maio do ano de 1.980.

ARIVELTO JOSÉ REBOUÇAS TELES
- Presidente -

CRISTOVÃO NUNES MENDES
- Secretário -

PEDRO ROBERTO BINDÁ PAIMEIRA
- Vice-Presidente -